TERMO DE REFERÊNCIA
GDOC:49922 /2024

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS, ESTABILIZANTES E ABSORVENTES,** visando abastecer os abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 – PMB, pela conveniência das aquisições terem entregas parceladas, a fim de suprir as necessidades da SESMA/PMB.

2.2. A utilização do procedimento indicado no item anterior se justifica em razão das caracteristicas e natureza do objeto licitado, de modo que, embora esteja evidente a necessidade de se proceder a contratações permanentes e frequentes, o quantitativo a ser demandado não pode ser definido com exatidão, atraindo assim a necessidade da utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços;

2.3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta do ITEM 09 do ETP e das informações básicas desse termo de referência.

2.3.2. A presente aquisição torna-se necessária, devido os itens constantes do ANEXO I-A serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o principio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito dos hospitais municipais dessa Secretaria Municipal de Saúde e dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social, restando clara desta forma a essencialidade no fornecimento continuado dos referidos produtos.

2.3.3. A contratação pretendida foi fundamentada na necessidade apresentada no documento de formalização de demanda que deu origem ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), onde foi identificada a melhor solução para o problema apresentado, a fim de assegurar a continuidade do serviço público prestado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.4. Conforme estabelecido Decreto nº108. 266/2023, o objeto desta contratação está previsto no Plano Plurianual de 2022-2025.

2.3.5. Considerando que os materiais técnicos elencados no presente processo são essenciais na prestação dos serviços de assistência ao paciente, desta forma é de

fundamental importância manter nossos estoques disponíveis para o exercício de 2025 como também para adequar às necessidades atuais desta secretaria.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no **Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos objetos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses;**

5.1.5.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5.2 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, objetos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo I-A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante, provisoriamente vencendo o(s) item(s), a comprovação do **REGISTRO dos MATERIAIS** ofertados junto ao Ministério da Saúde (**ANVISA**), dentro do período de vigência, para os MATERIAIS que NECESSITEM da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo I-A.** Estando o **REGISTRO VENCIDO** a licitante deverá apresentar comprovante

do **PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13;

5.1.8. No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam o item acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.

5.1.9. As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na lingua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

b) b) Licença de funcionamento (Alvará sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão da vigilância sanitária local;

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado.

6.2. A verificação em sitios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência/edital e consequente aceitação da proposta.

7.1.1. Não será aceita a proposta da licitante que tiver **AMOSTRA** **rejeitada**, ou que **não enviar** **AMOSTRA**, ou que **não apresentá-la** no prazo estabelecido.

7.2 A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Licitação/SEGEP, a qual funciona na Av. Governador José Malcher, 2110, Bairro de Nazaré, Belém – PA, CEP 66060-230, telefone (91) 3202-9900.

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese.

7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5 Será considerada **aprovada** a **AMOSTRA** que atender as especificações deste Termo de referência e seus anexos, sendo que a recusa o objeto ofertado será efetivado através de parecer técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

8.1. Os pedidos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço**: **Divisão de Recursos Materiais- DRM/SESMA, situado na Travessa Timbo 2303, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco- Belém/PA, CEP: 66095-531, no Horário de 08h às 12h e de 14h às 16h, de 2ª a 6ª-feira (dias úteis)**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SEGEP/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

8.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. No **ATO DA ENTREGA DO MATERIAL TÉCNICO** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado o **material técnico** em sua embalagem externa a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**, e que o **TRANSPORTE** do material técnico ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

8.7 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;

8.8 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.9 Casos, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais técnicos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela Referência Técnica de Material Técnico da SESMA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote data de fabricação e validade dos produtos);

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

11.4. Rejeitar, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

11.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DA ASSINATURA DA ATA/ CONTRATO

12.1 Após homologada a licitação, a **SESMA/PMB** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços e do Contrato**, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, § 5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **SESMA/PMB**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 e106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

13 DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1 A data da emissão;

13.2.2 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

13.2.3 O período respectivo de execução do Contrato;

13.2.4 O valor a pagar;

13.2.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

13.4. A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela **CONTRATANTE** por meio de consulta "***on-line***" ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

13.6. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE**.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, conforme estabelece a **Instrução Normativa SEGES/ME nº03/2018**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**, conforme **Instrução Normativa SEGES/ME nº03/2018.**

13.10. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

13.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento definitivo, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13.12. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais técnicos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

13.13. Será procedida consulta "***On-Line***" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargo moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de Atualização Financeira
TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano
VP = Valor da Parcela em atraso
EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

13.16. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13.17. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, a contar de **XX/XX/202X**, da data do orçamento estimado.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível a **CONTRATADA.**

15. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses,** conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos objetos adquiridos, podendo ser **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 104, inciso III cominado com o artigo Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023-PMB, será designado representante para

acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa:**

18.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.6. Deixar de apresentar amostra;

18.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Anexo I-A;

18.8. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.11. Fraudar a licitação;

18.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.12.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.12.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.12.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.12.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

18.13. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.13.1 Advertência;

18.13.2 Multa;

18.13.3 Impedimento de licitar e contratar; e

18.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.14.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.14.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.14.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.14.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.15. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

18.15.1 Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, a **multa** será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

18.15.2 Para as infrações previstas nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, a **multa** será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

18.16. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de **multa**.

18.17. Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

18.18. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

18.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas** nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no **item 18.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

18.21. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e **contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composto por 02 (dois) ou mais servidor efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos** e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

18.22. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 **(cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

18.23. Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.

18.24. O **recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.25. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém, 27 de agosto 2025.

Sheila Mara Teixeira Contente
Referência Técnica de Material Técnico/ DRM/DEAD/SESMA

Vanessa Helane Macedo de Oliveira
Referência Técnica de Materiais Técnico/DRM/DEAD/SESMA

Glenda Luciana Costa Braga
Farmacêutica
CRF/PA 3172

Glenda Luciana Costa Braga
DIRETOR / DRM/DEAD/SESMA

MARCELA BELO GUIMARAES:75758423220

Assinado de forma digital por MARCELA BELO GUIMARAES:75758423220

ANEXO I-A

RELAÇÕES DE ITENS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**ALGODÃO HIDRÓFILO**, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTINUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO. O ROLO DEVE RECEBER ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL. PCT. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	58.454
2	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**, TIPO HOSPITALAR, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO **28CM,** LARGURA MÍNIMA 10CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	28.230
3	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**, TIPO HOSPITALAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO **40CM,** LARGURA MÍNIMA 10CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	32.385
4	**ATADURA TIPO ALGODÃO ORTOPÉDICO**, EM ALGODÃO HIDRÓFOBO. **LARGURA 10CM**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	32.385
5	**ATADURA TIPO ALGODÃO ORTOPÉDICO**, EM ALGODÃO HIDRÓFOBO. **LARGURA 12CM**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	PCT	9.960
6	**ATADURA TIPO ALGODÃO ORTOPÉDICO,** EM ALGODÃO HIDRÓFOBO. **LARGURA 20CM**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	7.995
7	**ATADURA TIPO CREPOM 100% ALGODÃO** ELÁSTICA TRAMA FECHADA COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. LARGURA **8CM.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	41.340
8	**ATADURA TIPO CREPOM 100% ALGODÃO** ELÁSTICA TRAMA FECHADA COM 13 FIOS OU MAIS	PCT	20.850

	POR CENTÍMETRO QUADRADO. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. LARGURA **10CM.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.		
9	**ATADURA TIPO CREPOM 100% ALGODÃO** ELÁSTICA TRAMA FECHADA COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. LARGURA **12CM.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	PCT	51.240
10	**ATADURA TIPO CREPOM 100% ALGODÃO** ELÁSTICA TRAMA FECHADA COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. LARGURA **20CM.** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	38.475
11	**ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA,** TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA **20CM,** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	19.843
12	**ATADURA TIPO GESSADA RÁPIDA**, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA**12CM,** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEMULTRARRÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATADE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	20.280
13	**ATADURA TIPO GESSADA, TELA GIRO INGLÊS,** 100 %. ALGODÃO, **15CM,** 300CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UND	4.680
14	**AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO G 30-TIPO CAMISOLA (COM MANGAS)**, PUNHO EM LÁTEX, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	98.000
15	**AVENTAL DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO G 50** TIPO CAMISOLA (**COM**	PCT	18.795

	MANGAS). CONFECCIONANDO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
16	**COLAR CERVICAL TIPO "STIFNECK"** DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO TIPO, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VÍTIMA, DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORIFÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREÓIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO - UNIDADE. **TAMANHO PEQUENO.**	UND	3.601
17	**COLAR CERVICAL TIPO "STIFNECK"** DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO TIPO, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VÍTIMA, DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORIFÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREÓIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO - UNIDADE. **TAMANHO MÉDIO.**	UND	2.980
18	**COLAR CERVICAL TIPO "STIFNECK"** DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VÍTIMA, DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORIFÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREÓIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO - UNIDADE. **TAMANHO GRANDE.**	UND	1.500
19	**COLCHONETE PIRAMIDAL, TIPO CAIXA DE OVO,** PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO, PARA CAMA HOSPITALAR ADULTA, COMPOSTO POR 100% DE POLIURETANO, COM DENSIDADE 33, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 90CM X 1,90 M E PIRÂMIDES DE NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	9.937
20	**COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, ALGODÃO, ESTÉRIL, 15CM X 30CM,** 2 CAMADAS DE ALGODÃO RECOBERTAS POR UM TECIDO DE GAZE. (ALGODOADO/ACOLCHOADO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	593.393
21	**COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 11 FIOS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,50CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL.** (PACOTE COM 10 UNIDADES). A EMBALAGEM	PCT	3.700.195

	DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.		
22	**COMPRESSA GAZE (TIPO GAZINHA)**, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2 , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50CM, 7,50CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	40.000
23	**COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO**, TIPO TELA COM 4 CAMADAS DE TECIDO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, PLACA RADIOPACA, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², 100% ALGODÃO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, 45 X 50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	8.573
24	**ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO**, BRANCO 10CM X 4,5 M IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, **REGISTRO DA ANVISA**.	ROLO	133.645
25	**ESPONJA EM GELATINA ABSORVÍVEL**, TAMANHO APROXIMADO DE 80 X 125 X 10MM, EMBALAGEM CONTENDO UMA ESPONJA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA/MS.	UND	1.716
26	**ESPONJA PARA BANHO HOSPITALAR** DESCARTÁVEL IMPREGNADA COM SABÃO DERMATOLÓGICO NEUTRO. USADA PARA HIGIENE CORPORAL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE APRESENTANDO PH NEUTRO. TAMANHO: 12 X 20CM. PACOTE COM 24 UNIDADES.	PCT	787
27	**FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH**, BORRACHA, 20CM, 2 M.	ROLO	3.604
28	**FITA ADESIVA, MICRO POROSA**, 25MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	ROLO	70.996
29	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, CADARÇO SARJADO, ACHATADO, EM ROLO, BRANCO, ROLO COM 10 METROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	7.020
30	**LENÇO PARA BANHO DE LEITO NÃO ESTÉRIL**, APRESENTANDO ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO COM POLIÉSTER OU VISCOSE. TAMANHO: APROX. 30 X 35CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4.524
31	**LENÇO UMEDECIDO PARA USO HOSPITALAR**, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. SEM ÁLCOOL, SEM CLORO E BAIXO ODOR. TAMANHO: APROX.	PCT	6.037

	20CM X 15CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
32	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, ROLO DE 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	78.000
33	LENÇOL DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO 90 X 200CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	4.996
34	**LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.0,** ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT NBR ISSO 11193 C/ ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	PAR	359.159
35	**LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.5,** ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT NBR ISSO 11193 C/ ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PAR	518.825
36	**LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.0,** ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PAR	300.331
37	**LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.5,** ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ NBR ISSO 11193 ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO EA DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	PAR	112.741
38	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, **PEQUENA**, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	182.000
39	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, **MÉDIA**, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	229.835
40	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRÚRGICO, **GRANDE**, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	100.000

41	**MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR**, EM ALGODÃO, **12CM** LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO/ROLO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	733
42	**MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR**, EM ALGODÃO, **15CM** LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO. ROLO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	499
43	**MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR**, EM ALGODÃO, **20CM** LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO. ROLO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	1.123
44	**MÁSCARA HOSPITALAR EM POLIPROPILENO** CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS HIPOALERGÊNICAS AGLOMERADAS, MANTENDO RIGIDEZ QUANDO DOBRÁVEL, COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM 94% BFE> 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA PFF2) APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UND	355.985
45	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** EM POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, RETANGULAR, SANFONADA, COM CLIPS NASAIS EMBUTIDOS NÃO PERFURANTES, COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO EM POLIÉSTER, **CAIXA COM 50 UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	62.914
46	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, ACOPLÁVEIS AO ROSTO, COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E CA12572.	UND	21.200
47	**SAPATILHA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO**, MODELO PANTUFA, DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. GRAMATURA 40, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 50 PARES.	PCT	12.996
48	**SACO PARA CADÁVER CONFECCIONADO EM POLIETILENO** DE BAIXA DENSIDADE, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR E EM UMA DAS LATERAIS, EM TODA SUA EXTENSÃO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DO ZÍPER LINEAR, CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CORPO **(TAMANHO P)**.	UND	5.866

	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8.078/90. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50X60CM.		
49	**SACO PARA CADÁVER CONFECCIONADO EM POLIETILENO** DE BAIXA DENSIDADE, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ABERTURA SUPERIOR, INFERIOR E EM UMA DAS LATERAIS, EM TODA SUA EXTENSÃO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DO ZÍPER LINEAR, CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CORPO **(TAMANHO M).** CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8.078/90. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 220X90CM.	UND	11.092
50	**SACO PARA CADÁVER EM POLIETILENO** DE BAIXA DENSIDADE, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ABERTURA SUPERIOR, INFERIOR EM UMA DAS LATERAIS, EM TODA A SUA EXTENSÃO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ZÍPER LINEAR. CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CORPO **(TAMANHO G).** CONSTANDO OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8.078/90, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X90CM.	UND	15.974
51	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS**, DO TIPO DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, CONTENDO AS DEMARCAÇÕES PARA DOBRAS. TAMANHOS **30X20CM.** PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	468
52	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS,** DO TIPO DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, CONTENDO AS DEMARCAÇÕES PARA DOBRAS. TAMANHO **50X20CM.** PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	468
53	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS.** DO TIPO DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, CONTENDO AS DEMARCAÇÕES PARA DOBRAS. TAMANHO **70X20CM.** PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.560
54	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS,** DO TIPO DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, CONTENDO AS DEMARCAÇÕES PARA DOBRAS. TAMANHO **90X20CM.** PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.560
55	**TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO E ESPUMA,** CERCA DE 180X 16MM. **PACOTE COM 12UNIDADES** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PCT	279
56	TOALHAS UMEDECIDAS HOSPITALAR PARA HIGIENE INTIMA QUE SE ASSEMELHA AOS LENÇOS UMEDECIDOS. COMPOSTA DE FIBRA DE POLIÉSTER E VISCOSE COM EXTRATO DE ALOE VERA. SEM ÁLCOOL. TAMANHO: 20 X 26CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1.420

57	TOALHA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL. APRESENTANDO ALTA ABSORÇÃO, INODORA, ATÓXICA E INCOLOR. TAMANHO 30CM X 35CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.264
58	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TELA NÃO TECIDA, MICRO PERFURADA À BASE DE FIBRA DE VISCOSE (POLIPROPILENO), COM BORDA ELÁSTICA, COM 100 UNIDADES.	PCT	25.540

CLEIDSON FERREIRA CHAVES:02587567211

Assinado digitalmente por CLEIDSON FERREIRA CHAVES:02587567211
Data: 2026.08.31 17:36:28-03'00'